

PORTARIA Nº 127-2025, DE 7 DE JULHO

Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Administrativo-Financeira.

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 099-2025, de 6 de junho.

Art. 2º. Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato identificado no anexo.

Art. 3º. Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.

Art. 4º. A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 7 de julho de 2025

Assinado eletronicamente
Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente



Nível de Classificação

Interno

Grupo de acesso

PRODAM

ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 127-2025 de 7/7.

Diretoria Responsável: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	
Contrato	008/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria sobre a contabilização e justificativas dos gastos em Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento da Inovação Tecnológica (PD&I) permitidos pela legislação brasileira, conhecida como Lei do Bem, procurando aproveitar as características mais favoráveis do incentivo, visando a rentabilização dos seus projetos de PD&I e a minimização da respectiva carga fiscal.
Fornecedor	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
Processo de contratação	Pregão Eletrônico nº 02/2025
Gestor do Contrato	Antônio César Vieira de Lima
Fiscal Técnico	Izabella Tello
Fiscal Técnico - Suplente	Antônio César Vieira de Lima

MEMO Nº 026/2023- SUPTN/PRODAM

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Instagram: @prodam_am

Facebook: ProdamAmazonas

Fone:(92) 2121-6500

Whatsapp: (92) 99115-9496

sacp@prodam.am.gov.br

Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.

Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P9B1.B67B.290F.57F7/599F29CF>

Código verificador: **P9B1.B67B.290F.57F7** CRC: **599F29CF**